

CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA POR ÁREA DO CONHECIMENTO

EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES – 1º SEMESTRE 2020

O Diretor da Faculdade SESI-SP de Educação torna público o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo para o preenchimento de **vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação**:

- 1) **Licenciatura em Ciências da Natureza**, período noturno, autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº 583 de 17 de agosto de 2015, publicada na página 11 e 12, linha 31 da referida portaria, do Diário Oficial da União do dia 18 de agosto de 2015.
- 2) **Licenciatura em Ciências Humanas**, período noturno, autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº 584 de 17 de agosto de 2015, publicada na página 12 e 13, linha 03 da referida portaria, do Diário Oficial da União do dia 18 de agosto de 2015.
- 3) **Licenciatura em Linguagens**, período noturno, autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº Portaria Nº 583 de 17 de agosto de 2015, publicada na página 11 e 12, linha 18 da referida portaria, do Diário Oficial da União do dia 18 de agosto de 2015.
- 4) **Licenciatura em Matemática**, período noturno, autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº 463 de 9 de setembro de 2016, publicada na página 15, linha 6 da referida portaria, do Diário Oficial da União – Seção 1 Edição nº 175 de 12/09/2016.

Todos os referidos cursos serão oferecidos na Faculdade SESI-SP de Educação, à Rua Carlos Weber, 835, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo – SP, CEP 05303-902.

1. DAS CONDIÇÕES

Para a participação no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes de qualquer um dos cursos listados acima – 1º semestre de 2020, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, em algum ano anterior a este processo seletivo.

Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2017 e/ou 2018 e/ou 2019 e obtido nota de corte acima de 400 (quatrocentos) pontos

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas, enquanto houver vagas, no período de 20/12/2019 a 20/01/2020 pelo site www.faculdadesesi.edu.br.

Para se inscrever o interessado deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página eletrônica <http://www.faculdadesesi.edu.br>
- b) acessar e ler o Edital do processo seletivo para as vagas remanescentes;

c) acessar o campo “Clique Aqui” e preencher a guia de inscrição, concordando com as disposições deste edital;

OBSERVAÇÃO

2.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo não implicará no pagamento de qualquer tipo de taxa e/ou cobrança de inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- 1ª Etapa: comprovação da nota de corte do ENEM, conforme mencionado acima;
- 2ª Etapa: Entrevista.

3.2. Comprovação da nota de corte

3.2.1. O candidato deverá, após realizar a sua inscrição por meio do site da Faculdade SESI-SP de Educação (www.faculdadesesi.edu.br), enviar um e-mail informando o seu número de inscrição e nota de corte do ENEM para o endereço eletrônico: secretaria.academica@faculdadesesi.edu.br

3.3. Entrevista

3.3.1. As entrevistas serão realizadas no período de 13/01/2020 a 21/01/2020.

3.3.2. A convocação para as entrevistas será divulgada no site da Faculdade SESI-SP de Educação (www.faculdadesesi.edu.br), a partir do 09/01/2020.

3.3.3. Será atribuído ao candidato uma pontuação de 0 a 100 pontos nesta etapa.

O candidato fará uma entrevista conduzida pelo coordenador de curso e/ou professor qualificado para a função, com objetivo de identificar:

- Interesse e motivação para a carreira docente;
- Conhecimento sobre a carreira docente;
- Condição para se dedicar ao programa curricular do curso;
- Motivação para o estudo e a aprendizagem.

3.3.4. A entrevista poderá ter pontuação de, no máximo 100. O candidato que não alcançar índice mínimo de 50 pontos será desclassificado, independente da pontuação obtida na primeira etapa.

3.3.5. Não caberá recurso sobre esta etapa do processo.

4. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

O resultado das etapas do processo será informado pela secretaria acadêmica, por e-mail ou contato telefônico, em até três dias úteis após a sua realização. Os candidatos aprovados que obtiverem melhor pontuação na soma das duas etapas serão convocados para realizar matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um candidato com a mesma pontuação na soma das duas etapas do processo seletivo, será classificado o candidato que obtiver melhor pontuação na segunda etapa (Entrevista).

5.2. Havendo mais de um candidato com a mesma pontuação na soma das duas etapas e também na segunda etapa, será analisado o histórico escolar do Ensino Médio dos respectivos candidatos e aquele que tiver obtido melhor desempenho será classificado.

6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato ou seu representante munido de procuração, deverá apresentar obrigatoriamente a via original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou equivalente e/ou superior;
- c) Candidatos, do estado de São Paulo, formados anteriormente ao ano de 2000 deverão apresentar lauda de conclusão do Ensino Médio;
- d) Candidatos que concluírem o Ensino Médio fora do estado de São Paulo deverão apresentar lauda de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor se maior de 18 anos;
- i) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- j) Comprovante de residência em próprio nome ou de responsável;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo.

O não comparecimento para matrícula nas datas e nos horários divulgados acarretará a perda da vaga obtida.

O presente processo seletivo será válido enquanto houver vagas, até no máximo dia 20/02/2020.

O candidato, no ato da inscrição, fará a opção por apenas 1 curso.

A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Faculdade SESI-SP de Educação que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.

Eduardo Augusto Carreiro
Diretor da Faculdade SESI-SP de Educação